Expediente do dia
Em 04 / 12 / 03

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 0018
Em 03 / 12 / 03
Servidor Matrícula 032

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 0017/2003

ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 2º I, II e III DA RESOLUÇÃO Nº 02, DE 29 DE SETEMBRO DE 1998.

A Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Os incisos I, II e III do artigo 2º da Resolução Nº 02, de 29 de setembro de 1998 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...).

I – valor da diária quando a viagem se der dentro do Estado R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais);

II – valor da diária quando a viagem se der para fora do Estado R$ 300,00 (trezentos reais);

III – valor da diária quando a viagem se para fora do País R$ 600,00 (seiscentos reais)."

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão à conta do orçamento vigente na dotação: 001001.0103100012.001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal - 3.3.90.14.000 - Diárias - Civil.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 2003.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
Presidente

EDIVALDO ALFREDO MEYER
1º Vice-Presidente

VANDELINO AGUIAR PEREIRA
2º Vice-Presidente

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICAÇÃO:

As alterações previstas nos termos do Projeto de Resolução em apreço, têm o objetivo de atualizar os valores das Diárias a que fazem jus os Vereadores, dada a defasagem das mencionadas cifras.
A medida é exeqüível do ponto de vista econômico e se coaduna com os princípios orçamentários vigentes.
Neste sentido espera-se que a propositura receba apoio dos demais Colegas.

Sala das Sessões, 1° de dezembro de 2003.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
Presidente

EDIVALDO ALFREDO MEYER
1° Vice-Presidente

VANDELINO AGUIAR PEREIRA
2° Vice-Presidente